



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## DECRETO Nº 57.900, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 49.423.921,45 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de celebrar convênios com Organizações Não Governamentais da Sociedade Civil, objetivando ampliar a capacidade de atendimento em unidades CEIs (Centros de Educação Infantil) e Creches,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 49.423.921,45 (quarenta e nove milhões e quatrocentos e vinte e tres mil e novecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.10.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42.604.549,82
33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.819.371,63
		<b>49.423.921,45</b>

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

<b>CODIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
16.10.12.365.3010.2874	Recebimento de recursos do Fundo Nacional para o desenvolvimento da Educação - FNDE	
33903000.02	Material de Consumo	853.200,00
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.966.171,63
16.24.12.306.3010.2873	Leve-Leite	
33903200.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	31.478.830,13
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.125.719,69
		<b>49.423.921,45</b>

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 26 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2017, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).